



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 139/2025/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, aprovado em 12 de janeiro de 2024 por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos serviços e compras.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário para a aquisição, incluindo montagem e instalação, entrega e garantia, visando a estruturação e o funcionamento da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR e do Centro de Convenções Vasco Vasques – CCA.

### RESOLVE:

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c ao art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.002331/2025-39** - SIGED/AMAZONASTUR;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor de **CPT LINKS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.757.572/0001-03**, pelo valor de R\$ **72.100,00** (setenta e dois mil e cem reais).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura digital)

**MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**  
Presidente

amazonastur.am.gov.br  
instagram.com/amazonastur  
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone: (92) 2101-8181  
Avenida Santos Dumont, 1350,  
Tarumã - Manaus - AM  
CEP: 69055-038

 **Empresa Estadual  
Turismo do Amazonas**

